

LEI MUNICIPAL Nº 1.887, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar Programa do Plano Plurianual do quadriênio 2006/2009, a inserir meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Programa abaixo do Plano Plurianual do quadriênio de 2006/2009 (Lei Municipal nº 1.729, de 26 de agosto de 2005), inserindo ação, nos seguintes termos:

I- PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS (017):

Ação : Regularização de parcelamentos do solo urbano

Produto: Parcelamento

Unidade de medida: unidade

Quantidade: 05 em 2007; 04 em 2008 e 04 em 2009

Valor: R\$ 30.000,00 para 2007; R\$ 28.000,00 para 2008 e R\$ 28.000,00 para 2009.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta/ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007 (Lei Municipal nº 1.865, de 27 de outubro de 2006), no Órgão da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nos seguintes termos:

I-ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Programa: PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS (017)

Ação : Regularização de parcelamentos do solo urbano

Produto: Parcelamento

Unidade de medida: unidade

Quantidade: 05 em 2007; 04 em 2008 e 04 em 2009

Valor: R\$30.000,00 para 2007; R\$ 28.000,00 para 2008 e R\$ 28.000,00 para 2009.

Art. 3º. Ficam alteradas as tabelas correspondentes ao Programa do Plano Plurianual de 2006/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007 (Tabela do Anexo III-Metas e Prioridades, relativa ao órgão da Secretaria de Obras e Viação, folha 1 /4), modificadas pelos artigos 1º e 2º desta lei, as quais passam a vigorar com a redação dos Anexo I e II, respectivamente, desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2006.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO****1/4**

PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META 2007
Ação: Gerência de Recursos Humanos Produto: Servidores Públicos Municipais	Manutenção	-
Ação: Gerência de Serviços Gerais e Administrativos Produto: Diversos	Manutenção	-
Ação: Gerência de Patrimônio Produto: Bens	Manutenção	-
Ação: Aquisição de veículos Produto: Veículo	Unidade	1
Ação: Administração de Operações Especiais Produto: Manutenção	Manutenção	-
Ação: Manutenção das Unidades Administrativas da Secretaria Produto: Manutenção	Manutenção	-

PROGRAMA: BENEFÍCIO AO SERVIDOR		
AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META 2007
Ação: Firmar Contrato com o IPE Produto: Servidores beneficiados	Servidor	30

PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS		
AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META 2007
Ação: Divulgar a legislação urbanística Produto: Pessoas atingidas	Unidade	1200
Ação: Execução de passeios públicos,conforme lei específica Produto: Obras	m2	60
Ação: Regularização de parcelamentos do solo urbano Produto: Parcelamento	Unidade	5

Nelson José Dall'Igna
Prefeito Municipal